

S/A. Advogado: Gustavo Amato Pissini (OAB: 3438/AC) e outro. Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

Tribunal Pleno Jurisdicional

1000719-39.2015.8.01.0000 - Mandado de Segurança. Impetrante: RAMON DE MENDONÇA CORREIA. Advogada: Ângela Maria Ferreira (OAB: 1941/AC). Litis Passivo: MARIA DO SOCORRO MARÇAL DE VASCONCELOS. Impetrado: SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. Relator(a): Waldirene Cordeiro. Tipo de distribuição: Sorteio.

1000720-24.2015.8.01.0000 - Revisão Criminal. Revisando: Valdimiro de Lima Silva. Advogado: Ribamar de Souza Feitosa Júnior (OAB: 4119/AC). Revisando: Juízo Criminal da Comarca de Epitaciolândia. Relator(a): Roberto Barros. Tipo de distribuição: Sorteio.

PORTARIA N. 615/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o teor do OF/COGER n. 349, de 19 de maio de 2015,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 543, de 12.03.2013 e designar a servidora Alessandra Araújo de Souza, Assessora da Corregedoria Geral da Justiça, para atuar como Secretária da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado do Acre. Publique-se.

Rio Branco, 19 de maio de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Classe: Processo Administrativo n. 0100699-73.2015.8.01.0000
Órgão: Presidência
Relator: Desembargadora Cezarinete Angelim
Requerente:: Diretoria de Tecnologia e Informação
Objeto: Serviços. Reparo no sistema de No-Break da sala de segurança

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, e em acolhimento ao Parecer ASJUR N.º 146/2015, AUTORIZO, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, a realização da despesa por dispensa de licitação em favor da empresa PDV INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.065.745/0001-83, para a realização do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos dois no-breaks de 20 KVA, que compõem o ambiente da sala-segura deste Poder Judiciário, ao custo total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para a adoção das medidas necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco/AC, 16 de maio de 2015

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 74/2015. Pregão Eletrônico SRP nº 13/2015. Empresa registrada: S. L. de Castro-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.283/0001-47. Objeto: Confeção de plotagens. Valor total do registro: R\$ 20.512,00 (vinte mil quinhentos e doze reais). Prazo de vigência: Doze meses, a partir da publicação deste extrato. Gestor: Titular da Gerência de Instalações, ou outro servidor a ser designado pela Administração. Signatários: Desembargadora Cezarinete Angelim, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, e Samara Lima de Castro, representante da empresa.

Rio Branco/AC, 19 de maio de 2015.

Hélio Oliveira de Carvalho
Gerente de Contratação

Processo nº 0100466-76.2015.8.01.0000
Atualização de licenciamentos

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

1º Apostilamento ao Contrato nº 11/2015

OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar o Parágrafo Único da Cláusula Terceira, do Contrato nº 11/2015. Onde se lê:

“As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 203.014.02.126.2220.2168.0000 – Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – Manutenção da Infraestrutura Tecnológica - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100 (RP)”, leia-se:

“As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 203.005.02.126.2220.2168.0002 – Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – Manutenção da Infraestrutura Tecnológica - Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00 – Serviços de Processamento de Dados – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100 (RP)”
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicialmente celebradas.

Rio Branco, 12 de maio de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente do Tribunal de Justiça

EDITAL N. 04 /2015

(art. 17, Lei n. 12.153/2009; art. 34, §§ 3º, 5º e 6º, LCE n. 221/2010; art. 2º, RITR; art. 22, caput, RITJAC)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a edição da Lei Complementar Estadual n. 277, de 10 de janeiro de 2014, publicada no DOE n. 11.220, fl. 01, de 13/01/2014, que alterou o Código de Organização e Divisão Judiciárias, para aumentar a composição das turmas recursais para quatro membros.

Considerando que as Emendas Regimentais n. 01 e 02, ambas de 4 de setembro de 2014, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico n. 5.239, fls. 126/127, de 12 de setembro de 2014, adequaram, respectivamente, o Regimento Interno dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e o Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais à nova composição das Turmas, **Considerando** a petição de renúncia encartada à fl. 04 do Processo Administrativo - PA n.º 0100762-98.2015.8.01.0000.

Considerando a necessidade de provimento da vaga, **Considerando** a alternância na designação de magistrados, que deve observar os critérios de antiguidade e merecimento, **Considerando**, por fim, que o processo anterior de membro de turma recursal foi regido pelo critério de merecimento, conforme **Processo Administrativo n. 0101532-28.2014.8.01.0000 – Acórdão 7.540 (Edital n.º 16/2014)**.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se encontra vaga a função de membro titular do seguinte órgão:

Órgão Jurisdicional	Data de vacância	Vaga
2ª Turma Recursal	01/05/2015	Varas Ordinárias

A escolha de membro da turma recursal será realizada pelo critério de **antiguidade** dentre juizes de direito de entrância final que ainda não tenham integrado turma recursal nem estejam incursos em quaisquer das vedações constantes § 1º-B do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma de Uniformização.

Na forma do art. 270, § 2º, do RITJAC c/c art. 34, § 5º, *in fine*, da Lei Complementar Estadual n. 221/2010, o processo de escolha abrange, independentemente de inscrição, todos os magistrados que preencham os requisitos acima citados, à exceção daqueles que, até o instante da sessão de julgamento, venham a manifestar expressamente o propósito de não concorrer.

Os magistrados participantes do certame serão intimados de cada ato do processo a partir da publicação dos despachos e decisões no Diário da Justiça Eletrônico, correndo, igualmente, os prazos para a prática de atos também da intimação pelo DJe.

Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze. Eu, _____, Bel. Victor **Matheus M. Minikoski**, Diretor Judiciário, fiz digitar e subscrevo.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente

Processo Administrativo nº 0100449-40.2015.8.01.0000
COMARCA DE MÂNCIO LIMA

EDITAL Nº 04/2015

A Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora **Cezarinete Angelim**, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com os itens 8.5; 9.1; 9.2; 9.2.1; 9.2.2 e 10.7 do Edital nº 01/2015, torna público e HOMOLOGA o RESULTADO FINAL do Processo Se-